

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 28586/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Álvaro Luís Correia de Nóbrega, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Assistente, por um biénio, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da lei 19/80 de 16 de Julho, produzindo efeitos a 18/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 28587/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Prof. Auxiliar do Doutor Amadeu Duarte da Silva Borges, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

21 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 28588/2007

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2007:

Miguel da Conceição Bento — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 8 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 28589/2007

Curso de licenciatura em Solicitadoria — Alteração do plano de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando o disposto nas Portarias n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, e 1331/2007, de 9 de Outubro;

Considerando o registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 21 /2007;

Considerando o disposto no Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nomeadamente do seu artigo 76.º;

Aprovo a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho.

Artigo 1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Solicitadoria passam a ser os constantes do anexo I ao presente despacho.

Artigo 2.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Solicitadoria passa a ser o constante do anexo II ao presente despacho.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO I

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Solicitadoria

Grau de licenciado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	164,5	0
Contabilidade e Auditoria	CA	5,5	0
Economia, Gestão e Administração Pública	EGAP	5	0
Opção 1:		5	0
Fiscalidade	F		
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE		
Economia, Gestão e Administração Pública	EGAP		
<i>Total</i>		180	

ANEXO II

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Solicitadoria

Grau de licenciado

1º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Direito	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Constitucional	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Noções de Contabilidade e Relato Financeiro	CA	Semestral	154	TP: 60	5,5	
Direito da União Europeia	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Economia Política	EGAP	Semestral	140	TP: 60	5	

2º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral de Direito Civil	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Administrativo I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Fiscal I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito Comercial	D	Semestral	154	T: 30, TP: 30	5,5	
Ética e Deontologia da Solicitadoria	D	Semestral	140	TP: 60	5	

3º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil I	D	Semestral	182	T: 45, TP: 15	6,5	
Direito das Obrigações I	D	Semestral	168	T: 45, TP: 15	6	
Direito Administrativo II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito Fiscal II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito das Sociedades	D	Semestral	154	T: 30, TP: 30	5,5	

4º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil II	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito das Obrigações II	D	Semestral	140	TP: 45	5	
Direito e Processo do Trabalho	D	Semestral	196	T: 45, TP: 30	7	
Direito da Família	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direitos Reais	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	

5º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito e Processo Penal	D	Semestral	168	T: 45, TP: 15	6	
Direito das Sucessões	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito do Notariado	D	Semestral	196	TP: 75	7	
Processo Executivo	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Opção 1		Semestral	140	TP: 45	5	
Gestão Empresarial	EGAP	Semestral				
Fiscalidade	F	Semestral				
Técnicas de Negociação e Gestão de Conflitos	CSHE	Semestral				

6º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Urbanismo	D	Semestral	168	T: 30, TP: 30	6	
Direito dos Registos	D	Semestral	196	TP: 75	7	
Processo de Inventário	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Prática Forense e Custas	D	Semestral	168	TP: 60	6	
Resolução Alternativa de Litígios	D	Semestral	140	TP: 45	5	

T: Ensino Teórico

TP: Ensino Teórico-Prático

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 1071/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 06 de Setembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área Científica de Gestão Hoteleira, para as unidades curriculares de Gestão de Alimentação, de Gestão de Alojamentos e de Gestão e Práticas de Operações Hoteleiras.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregues directamente ou remetidas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico da Guarda, Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata e número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações da lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, de que constem as classificações finais;

f) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas no n.º 2 do presente edital;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, e de quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato, nomeadamente das publicações e trabalhos citados no mesmo;

h) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6.1 — Na análise do *curriculum vitae*, apenas serão consideradas as declarações prestadas se devidamente comprovadas, bem como as publicações e trabalhos de que sejam enviadas cópias.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Prof. Doutor Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos (por delegação de competência, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 16.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda — Despacho n.º 63/P.IPG/07, de 19 de Novembro de 2007).

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Francisco Manuel Dionísio Serra, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.